



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO
DE BARRETOS**

Fone: (17) 3321-0110 - Fax: 3321-0141 – Av. Cel Silvestre de Lima – 475- CEP 14.783-282

**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROJETO ENSINO COLABORATIVO - 2025**

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região de Barretos, no uso de suas atribuições legais e, em concordância com Resolução SEDUC-21, de 21/06/2023, Decreto N° 67.635, de 06/04/2023, Resolução SEDUC n° 95/2024, Portaria CGRH 05/2025 e a Indicação CEE n° 213/2021, no âmbito do Atendimento Educacional Especializado, **CONVOCA** todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado PSS-VUNESP e os Remanescentes do Concurso 2024 e Candidatos a Contratação pelo Cadastro Emergencial, para **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO**, a ser realizada **PRESENCIALMENTE**, conforme o cronograma abaixo:

I – DO CRONOGRAMA:

Dia	06/06/2025
Horário	às 9h30
Local:	Diretoria de Ensino Região de Barretos Sala 1 Avenida Coronel Silvestre de Lima, 475, Nogueira – CEP 14.783-282 – Barretos
Público	Professores Especializados em Educação Especial devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado PSS-VUNESP e Candidatos a Contratação(Cadastro Emergencial).
Documentos a Serem Entregues	➤ Comprovante de inscrição no processo de atribuição de classes e aulas 2025 (PSS-VUNESP) e no Concurso 2024 para os Remanescentes. ➤ RG; ➤ Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar – conforme item II deste edital. ➤ Certificado de Especialização em Educação Especial – conforme item II deste edital. ➤ Professor com aulas já atribuídas, deverão obrigatoriamente apresentar modelo CGRH com horário.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO
DE BARRETOS**

Fone: (17) 3321-0110 - Fax: 3321-0141 – Av. Cel Silvestre de Lima – 475- CEP 14.783-282

VAGAS

ESCOLA	ALUNO	COLABORATIVO
Mario Vieira Marcondes	16	30h semanais
Antônio Augusto Reis Neves Dr.	11	25h semanais
Paulina Nunes de Moraes Prof ^a	18	30h semanais
Fábio Junqueira Franco	23	40h semanais
Almeida Pinto Cel.	9	25h semanais
Lacy Bonilha de Souza Prof ^a	5	12h semanais
Aymoré do Brasil Prof.	24	40h semanais
Benedito Pereira Cardoso Prof	14	30h semanais
Macedo Soares Embaixador	11	25h semanais
Wilquem Manoel Neves Dr.	14	30h semanais
Silvestre de Lima Cel.	11	25h semanais
Alexandre de Ávila Borges	12	25h semanais
Enoch Garcia Leal	14	30h semanais
Maria Ubaldina de Barros Furquim	18	30h semanais

II - SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2025:

- 1- De acordo com a Resolução SEDUC 95/2024 e Indicação CEE 213/2021
- 2- De acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, as escolas com matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três, Professores Especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da unidade escolar.
- 3- A atribuição de aulas dos docentes a serem atribuídas por unidade escolar seguirá o disposto a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta, ou seja, no turno escolar:
 - a – Unidade escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis fará jus à atribuição de 9 (nove) aulas semanais, sendo equivalente a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
 - b – Unidade escolar com 7 (sete) a 12 (doze) estudantes elegíveis fará jus à atribuição de 20 (vinte) aulas semanais, sendo equivalente à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais;
 - c – Unidade escolar com 13 (treze) a 19 (dezenove) estudantes elegíveis fará jus à atribuição de 24 (vinte e quatro) aulas semanais, sendo equivalente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO
DE BARRETOS**

Fone: (17) 3321-0110 - Fax: 3321-0141 – Av.Cel Silvestre de Lima – 475- CEP 14.783-282

d – Unidade escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis fará jus à atribuição de 32 (trinta e duas) aulas semanais, sendo equivalente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

4 - A atribuição para atuação no Projeto Ensino Colaborativo somente poderá ser atribuída ao professor especializado quando todas as aulas das turmas de Sala de Recursos Multifuncionais ou Modalidade Itinerante da unidade escolar forem esgotadas.

5 – De acordo com a Resolução vigente, caberá:

a– Atribuir ao docente contemplado com o Projeto Ensino Colaborativo as aulas previstas nas alíneas “a” até “d” do item “3” deste edital, dependendo da quantidade de estudantes elegíveis da unidade escolar, podendo, se for o caso, compatibilizar uma carga horária menor com a carga jornada/carga horária que o docente já possua, observado o limite legal.

b – Distribuir as aulas atribuídas ao docente, nos 5 dias úteis da semana, de acordo com o horário de escolarização dos estudantes elegíveis, respeitando, para a jornada/carga- horária total do professor, o limite máximo de 9 (nove) aulas, incluídas as Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo – ATPC.

Barretos, 02 de junho de 2025.

***Comissão de Atribuição de Classes/Aulas
Diretoria de Ensino Região de Barretos***